



**VALÉRIA PREVITERA DA SILVA**  
- Administradora Judicial -  
OAB/CE Nº 11.379

Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências da Comarca de Fortaleza, Ceará.

**MANIFESTAÇÃO**

Processo n.º: 0158450-45.2013.8.06.0001

**VALÉRIA PREVITERA DA SILVA**, administradora judicial nomeada por este douto Juízo Falimentar vem, com o devido respeito, requerer a juntada do Termo de Transferência de Acervo e Responsabilidade, no qual o Liquidante nomeado pelo Banco Central do Brasil, Sr. Rivaldo Pinheiro, transfere a esta administradora judicial o patrimônio concursal da **Massa Falida**.

Nesses termos,

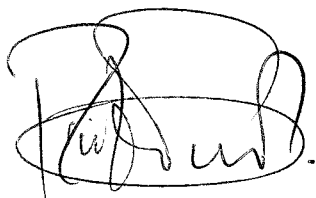
Pede e espera deferimento.

Fortaleza/Ce, 7 de fevereiro de 2014.

**Valéria Previtera da Silva**  
**OAB/CE nº 11.379**  
**- Adm. Judicial -**

## TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO E DE ACERVO PATRIMONIAL

Por meio do presente Termo, registra-se que ao final do expediente do dia 6 de fevereiro de 2014 ocorreu a transferência da gestão e de todo o acervo patrimonial das empresas Oboé Crédito, Financiamento e Investimento S.A. – Em Liquidação Extrajudicial (CNPJ 01.432.688/0001-41), Oboé Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – Em Liquidação Extrajudicial (CNPJ 01.581.283/0001-75), Oboé Tecnologia e Serviços Financeiros S.A. – Em Liquidação Extrajudicial (CNPJ 35.222.090/0001-40) e Cia. de Investimento Oboé – Em Liquidação Extrajudicial (CNPJ 09.135.516/0001-18), do Sr. Rivaldo Pinheiro Filho, CPF 076.707.705-97, RG 01128821-37 – SSP/BA, Liquidante das mencionadas companhias, conforme nomeações constantes dos Atos do Presidente nºs. 1.264 e 1.266, do Banco Central do Brasil, respectivamente de 11/12/2013 e 27/01/2014, para a Dra. Valéria Previtiera da Silva, CPF 266.304.783-04, OAB/CE 11.379, Administradora Judicial designada pelo Juiz Titular da 2ª. Vara de Recuperação de Empresas e Falências da Comarca de Fortaleza, Dr. Cláudio de Paula Pessoa, conforme sentença e Termo de Compromisso datados de 21/05/2013 e disponibilizados no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará de 23/05/2013 (processo nº 0158450-45.2013.8.06.0001), sendo parte integrante do mesmo os anexos Termos de Transferência de Acervo relacionados com: (i) o Acompanhamento Bancário e Financeiro; (ii) o Relacionamento com Clientes e Documentação; (iii) a Gestão de Fundos de Investimento; (iv) a Arrecadação; e (v) o Contencioso Jurídico, transferência que ocorre em cumprimento à decisão proferida pela Desembargadora Dra. Maria Iracema Martins do Vale em 31/01/2014, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará de 03/02/2014 (processo nº 0620490-64.2014.8.06.0000).


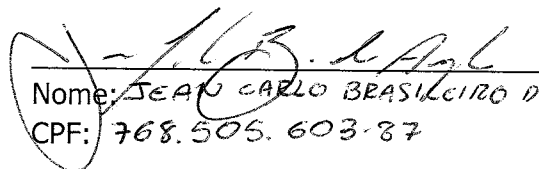


Fortaleza (CE), 6 de fevereiro de 2014.

Rivaldo Pinheiro Filho  
Liquidante

  
Valéria Previtiera da Silva  
Administradora Judicial

TESTEMUNHAS:

  
Nome: ALINE PAIVA NOGUEIRA  
CPF: 619.069.053-04  
Nome: JEAN CARLO BRASILEIRO DE ANJO  
CPF: 768.505.603-87